

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Licitações Fase Externa" <licitacao@cbtu.gov.br>

De: licitacao@cbtu.gov.br

Para: "Maíra da Silva Ribas" <maira.ribas@nct.com.br>

Com Cópia: licitacao@cbtu.gov.br

Data: 14/11/2025 16:52 (08 minutos atrás)

Assunto: Re: [CBTU] PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2025/GALIC/AC/CBTU- Questionamentos  

Anexos: image.png (191 KB)

Prezada licitante,

Segue a resposta da área técnica em relação aos esclarecimentos solicitados:

Sim, o entendimento está correto.

O Termo de Referência estabelece que todas as licenças, serviços e suportes devem ser **reconhecidos e autenticados diretamente pelo fabricante Fortinet Inc.**, o que pressupõe que a contratada possua **relação oficial de parceria ou revenda autorizada** junto ao fabricante.

Entre os dispositivos que evidenciam essa exigência, destacam-se:

- **Item 7 (pág. 37/66):** determina que “*toda licença deverá ser reconhecida pelo fabricante, permitindo a verificação de autenticidade por meio de número de série ou código de ativação, disponibilizado para consulta pública ou institucional em ambiente oficial da Fortinet.*”
- **Item 3.1, alínea (e):** prevê que a contratada conceda à CBTU “*acesso administrativo à plataforma oficial de gerenciamento de licenças, conforme indicado pelo fabricante.*”
- **Item 10 (pág. 38/66):** exige que os serviços sejam executados por profissionais **certificados Fortinet (mínimo NSE4)**.

Essas condições demonstram que somente **canais oficiais ou revendas autorizadas Fortinet** podem cumprir integralmente as exigências do TR.

A comprovação dessa condição poderá ser feita por:

a) **Carta oficial emitida pela Fortinet Inc.** atestando a parceria ou revenda vigente; ou

b) **Consulta pública no portal oficial da Fortinet** (<https://www.fortinet.com/partners/find-a-partner>) constando o nome da empresa como **parceiro autorizado (Authorized Partner)**.

QUESTIONAMENTO 02.01 – Fornecimento de software ou licença de software

O entendimento está parcialmente correto.

O item 3 – Metodologia de Trabalho do TR trata do **fornecimento e ativação das licenças Fortinet**, com entrega dos códigos de ativação, datas de vigência e titularidade das licenças em nome da CBTU.

Contudo, o **pagamento em parcela única** está condicionado à **entrega técnica, validação e aceite provisório** da CONTRATANTE, conforme disposto na alínea (g) do item 3.1:

“A entrega será considerada completa somente após a validação técnica por parte da CONTRATANTE e emissão do aceite provisório.”

Portanto, o pagamento poderá ocorrer em parcela única **somente após a entrega e aceite técnico**.

QUESTIONAMENTO 02.02 – Serviço continuado

O entendimento está correto.

O item 4 – **Fornecimento de serviço continuado** refere-se à **prestação de suporte técnico especializado Fortinet (24x7)**, abrangendo atualização de firmware, patches de segurança, base de conhecimento técnico e suporte remoto e presencial, conforme o TR (págs. 37-38/66).

Por se tratar de **serviço continuado**, de natureza permanente e periódica, o pagamento será realizado **mensalmente**, conforme a efetiva prestação e comprovação dos serviços.

QUESTIONAMENTO 02.03 – Serviço sob demanda (EOL)

O entendimento está correto.

O item 5 – **Fornecimento de serviço sob demanda** contempla as **ações de atualização tecnológica e substituição de equipamentos que atingirem o status de End of Life (EOL)** durante a vigência contratual.

O TR define expressamente que modelos como **FG-61E** e **FMG-200F** possuem EOL em **julho de 2025**, e **FG-81E** em **novembro de 2025**, devendo a contratada executar as substituições **até o fim da vida útil** de cada equipamento.

As novas versões deverão ser **iguais ou superiores aos hardwares substituídos, homologadas pela fabricante e entregues sem custos adicionais**.

Assim, o item 5 trata justamente da **substituição e atualização tecnológica decorrente do EOL**, garantindo a continuidade operacional durante todo o contrato de 30 meses.

QUESTIONAMENTO 03 – Atualização tecnológica dos equipamentos

O entendimento está parcialmente correto.

As atualizações tecnológicas devem ocorrer **conforme o cronograma e as necessidades identificadas no TR**, respeitando o **EOL de cada modelo** e a emissão de **ordens de serviço** pela CBTU.

Não há previsão para atualização imediata de todos os equipamentos na assinatura do contrato, mas sim substituições graduais, de acordo com os prazos de ciclo de vida definidos no documento (FG-61E e FMG-200F até julho/2025 e FG-81E até novembro/2025).

QUESTIONAMENTO 04 – Appliance virtual (FortiManager e FortiAnalyzer)

O entendimento não está correto.

O TR determina a **manutenção da arquitetura tecnológica Fortinet existente**, contemplando **equipamentos homologados pelo fabricante** e vinculados ao ambiente físico já implantado.

Não há previsão para substituição por **appliance virtual**, salvo em caso de **solicitação formal e aprovação técnica da CBTU**, com comprovação de equivalência funcional, homologação do fabricante e atendimento integral às políticas de segurança de rede.

QUESTIONAMENTO 05 – Vigência e validade das licenças

O entendimento apresentado está incorreto. Conforme item 2.6 do TR, as licenças Fortinet devem ter validade **até, no máximo, março de 2028**, visando **equalizar (co-term)** as datas de término com as demais licenças já existentes na infraestrutura da CBTU.

O prazo de **30 meses** descrito no TR representa apenas uma **estimativa de vigência contratual**, sem alterar o marco final obrigatório de **março de 2028**, definido para garantir a unificação das futuras renovações em um único contrato.

Atenciosamente,

Mayara Suzart

CEAVE/ GALIC

CBTU - A/C

Em 07/11/2025 às 08:44 horas, maira.ribas@nct.com.br escreveu:

À

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS ? CBTU

MINISTÉRIO DAS CIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A/C SENHORA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

SETOR BANCÁRIO NORTE, Q1, BLOCO B, EDIFÍCIO CNC, 13º ANDAR, GALIC, CEP: 70041-902

BTASÍLIA/DF

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2025/GALIC/AC/CBTU

Objeto: Contratação de empresa especializada para a atualização, licenciamento, suporte técnico, atualização tecnológica e garantia da solução de segurança de rede baseada em Soluções Fortinet Inc

Assunto: ESCLARECIMENTOS

A empresa NCT INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.428/0001-35, situada no Setor Bancário Sul - SBS Quadra 02, Bloco Q, 8º andar - Ed. João Carlos Saad, Brasília/DF - CEP: 70070-120, telefone para contato + 55 61 3201-0000, vem, tempestivamente, em razão do Pregão em Referência, solicitar ao setor responsável o seguinte pedido de esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01: Entendemos que devido ao objeto da licitação ?Contratação de empresa especializada para a atualização, licenciamento, suporte técnico, atualização tecnológica e garantia da solução de segurança de rede baseada em Soluções Fortinet Inc.? O licitante deverá comprovar em fase de habilitação que é revenda oficial do fabricante. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02 Sobre o item ?9. DO(S) CRONOGRAMA(S)?:

QUESTIONAMENTO 02.01: Entendemos que o item 3. ?Fornecimento de software ou licença de software?, trata apenas do item de renovação de licença, onde o pagamento será efetuado em uma única parcela após o TRD, está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02.02: Entendemos que o item 4 ?fornecimento de serviço continuado? trata do item de suporte e será pago de forma mensalidade, está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02.03: Entendemos que o item 5 ?Fornecimento de Serviço sob demanda? trata do item de substituição dos equipamentos em EOL, que o licenciamento não suportará os 30 meses de contrato. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 03: Considerando o princípio da economicidade contratual e a necessidade de melhor gestão da equipe e dos recursos, entendemos que todos os equipamentos que os licenciamentos que não suportem o período integral do contrato de 30 (trinta) meses deverão ser atualizados tecnologicamente a partir da assinatura do contrato. Está correto o entendimento?

QUESTIONAMENTO 04: Entendemos que para a solução de gerenciamento poderá ser substituída por uma solução de appliance virtual, composta por FortiManager e FortiAnalyzer, incluído capacitação para operacionalizar a solução. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 05: Sobre o item ?2.6. O licenciamento para equipamentos e softwares Fortinet, que inclui o uso legal do software, atualizações, garantia para reparos e substituição de hardware defeituoso, além de atualização tecnológica (para dispositivos EOL) com modernização de hardware e software para continuidade adquiridas no item 1 devem ser validas até, no mínimo, março/2028.? Considerando o período de publicação do edital, entendemos que apesar de constar o marco para março de 2028, a licitante deverá cumprir o prazo de vigência de 30 meses a contar da assinatura do contrato. Está correto nosso entendimento?